



LEI



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2901, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre a inclusão da Festa de Nossa Senhora da Conceição, comunidade da Embira, no calendário oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas – Bahia e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Incluir a Festa de Nossa Senhora da Conceição, comunidade da Embira, Paróquia São José, Diocese de Cruz das Almas, BA, no calendário oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas – Bahia.

Art. 2º - A Festa de Nossa Senhora da Conceição, comunidade da Embira, Paróquia São José, Diocese de Cruz das Almas, BA, acontecerá todos os anos no mês de dezembro, sendo dia 08 o dia da festa magna.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 26 de agosto de 2022

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 57, de autoria do Vereador Pedro Melo”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br